



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"
CNPJ 49.887.516/0001-99

AUTÓGRAFO 51/2.019

Projeto de Lei N.º 040/2019 - EXECUTIVO.

“AUTORIZA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE ALVINLÂNDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ABIGAIL CATELI DIAS, Prefeita do Município de Alvinlândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Alvinlândia aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte **Lei**:

Artigo 1.º - Fica autorizado o poder Executivo Municipal a alienar, mediante leilão, observado o procedimento previsto na Lei Federal n 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e demais disposições pertinente a matéria, os seguinte veículos que não mais atende às necessidades do Município, **qual seja**:

ANEXO I	
N.º DE ORDEM	DISCRIMINAÇÃO DO VEÍCULO
ITEM - 01	(01) UM VEÍCULO DA MARCA RENAULT CLIO -1.0 - 16 V- AR CONDICIONADO, COMBUSTÍVEL: FLEX, 04 PORTAS, TRIO ELÉTRICO, TRAVA ELÉTRICA, DIREÇÃO HDRAULICA, NA COR PRATA, CÂMBIO DE 05 MARCHAS A FRENTE E 01 Á RÉ, RENAVAL N° 01092480207; PLACA- FWO 9924, ANO FABRICAÇÃO/MODELO 2015/2016; CONSERVAÇÃO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, PATRIMÔNIO N° 4689 DESTE MUNICÍPIO- AVALIADO EM R\$ 14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS).
ITEM - 02	(1) UM VEÍCULO DA MARCA CHEVROLET CLASSIC LS - 1.0 -08 V -AR CONDICIONADO, COMBUSTÍVEL :FLEX ,04 PORTAS, VIDROS ELÉTRICOS NAS PORTAS DIANTEIRAS, TRAVA ELÉTRICA, DIREÇÃO HIDRÁULICA, NA COR BRANCA, CÂMBIO DE 05 MARCHAS Á FRENTE E 01 Á RÉ, RENAVAL N° 01083004376; PLACA GDT 6096, ANO FABRIVAÇÃO / MODELO 2015/2016; CONSERVAÇÃO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, PATRIMÔNIO N° 4654 DESTE MUNICÍPIO AVALIADO EM R\$ 18.000,00 DEZOITO MIL REAIS.
ITEM - 03	(1) UM VEÍCULO DA MARCA CHEVROLET/SPIN 1.8, LZT COMBUSTÍVEL: FLEX ALCOOL/GASOLINA, COM MÍDEA INTEGRADA NO PAINEL ,04 PORTAS ,VIDRO ELÉTRICOS NAS 04 QUATRO PORTAS ,AR CONDICIONADO,VOLANTE HIDRÁULICO ,CÂMBIO DE 06 MARCHAS Á FRENTE E 01 Á RÉ ,DESEMBAÇADOR TRASEIRO , 2 AIR BAGS , RETROVISORES ELÉTRICOS , RELÓGIO NO PAINEL ,FREIOS ABS ,RODAS DE LIGA LEVE,BANCOS EM COURO ,07 LUGARES,COMPLETO,RENAVAL N° 01083005356; PLACA-GDR 9609,ANO FABRICAÇÃO/MODELO 2015/2016 ; NA COR BRANCA ,EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO,PATRIMÔNIO N° 4653 DESTE MUNICÍPIO. AVALIADO EM R\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS).



SIMPATIA DO
CENTRO-OESTE

Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"
CNPJ 49.887.516/0001-99

ITEM - 04	(01)UM VEÍCULO DA MARCA FIAT/DUCATO MINIBUS – MOTOR 2.3 – NA COR BRANCA,DIREÇÃO HIDRAULICA ,COMBUSTÍVEL DIESEL , 16 LUGARES , CÂMBIO DE 05 MARCHAS A FRENTE ,E 01 Á RÉ ,RENAVAM Nº 00218889186; PLACA – DJL 1112 , ANO FABRICAÇÃO/MODELO 2010/2011; CONSERVAÇÃO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA ,PATRIMÔNIO Nº 4719 DESTE MUNICÍPIO. AVALIADO EM R\$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS
ITEM - 05	(1)UM VEÍCULO DA MARCA VW/SAVEIRO CL-MOTOR AP-1.6- 8 V-COMBUSTÍVEL: GASOLINA ,02 PORTAS ,NA COR BRANCA ,CÂMBIO DE 05 MARCHAS Á FRENTE E 01 Á RÉ ,RENAVAM Nº 00705075397; PLACA – BFW 9986,ANO FABRICAÇÃO/MODELO 1998/1999; CONSERVAÇÃO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA ,PATRIMÔNIO Nº 215 DESTE MUNICÍPIO, AVALIADO EM R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS).

Artigo 2.º - A venda de que trata o artigo 1.º desta **Lei** , será **exclusivamente á vista** , mediante recolhimento dos valores através do documento de arrecadação emitido pelo município .

Artigo 3.º - O Preço do bens constante do artigo 1.º desta Lei, será aquele estipulado através de avaliações realizadas ,expressas nos laudos de avaliações em anexos ,realizados pela Comissão Permanente de Avaliação , designada pela Administração Municipal ,onde foram observados, tanto quanto possível, o valor de mercado dos veículos .

Artigo 4.º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder á alienação dos bens constantes do artigo 1.º desta Lei ,pelo maior lance, igual ou superior ao valor da alienação , assim como suspender a venda , se assim julgar conveniente.

Artigo 5.º - Alienação prevista no artigo 1.º desta Lei esta em conformidade com as normas estabelecidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal e, os valores obtidos com a venda , serão depositados em conta específica, utilizados , conforme os critérios elencados a seguir:

I - Os valores apurados com a venda dos bens discriminados nos itens : 01,02,03 , 04 e 05 do anexo I do artigo 1º do presente projeto de Lei ,Serão utilizados para Aquisição de uma ambulância do tipo "A", Pequena.

II - O restante dos recursos serão somados com a sobra da licitação do micro ônibus no valor de R\$ 45.300,00 (quarenta e cinco mil e trezentos reais) ,para aquisição de um veículo de 9 (nove) lugares .suplementado se necessário.




Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"
CNPJ 49.887.516/0001-99

Artigo 6.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

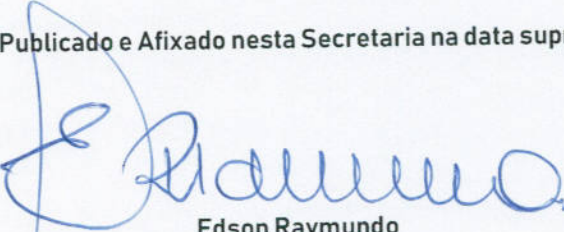
SALA DAS SESSÕES "JOÃO PEREIRA DA SILVA."

Alvinlândia, 23 de Outubro 2.019.



Ataliba José Soares Guerra
Rg. nº 29.318.666-2/SSP/SP
Presidente da Câmara

Publicado e Afixado nesta Secretaria na data supra.



Edson Raymundo
Diretor Administrativo
Rg. nº 29.425.592-8/SSP/SP

SIMPATIA DO
CENTRO-OESTE